PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

L E I N º 647

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, autorizada a adquirir um Veículo novo, marca Volkswagen, modelo Saveiro CL 1.6, combustível à Gasolina, sendo o Preço Cr$.2.939.593,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e três cruzeiros) mais o frete.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, autorizada ainda a pagar mais os reajustes que porventura venham ocorrer até a efetiva entrega do veículo, prevalecendo para todos os efeitos o preço que vigorar na data da da entrega.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela seguinte dotação: 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0.- DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.+ INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- Equipamentos e Materia Permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido-MG, 29 de Agosto de 1991.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON MOREIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL